



OFÍCIO/GABPRES/Nº 1731/2022.

SGD: 2022/24839/035312

Em 07 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO ANTÔNIO ANDRADE
Presidente da Assembleia Legislativa
Palmas - To.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 898 - P**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Excelência, apresento resposta ao Ofício nº 898 – P, o qual encaminha os requerimentos apresentados pelo Deputado Professor Júnior Geo, para os quais tem-se as seguintes considerações:

1. Requerimento nº 1262 – Informações sobre a concessão das progressões aos aposentados e pensionistas

Preliminarmente, cumpre esclarecer que qualquer alteração no benefício do aposentado ou pensionista depende, primeiro, de requerimento do interessado, segundo, da análise da situação que esteja motivando a alteração do valor do benefício, a exemplo das progressões que o segurado, enquanto ativo deveria ter recebido e foi concedida apenas no decorrer de sua aposentadoria ou da pensão gerada após sua morte.

Conforme os julgados do Supremo Tribunal Federal, os benefícios previdenciários, só podem ser alterados, mediante o reconhecimento do direito à revisão, por meio de ato de retificação do benefício, razão pela não é possível aplicar, de forma imediata e automática, a progressão recebida pelo beneficiário.

Quanto à morosidade, reconhecemos que há uma demora além do prazo estabelecido para a atualização dos benefícios de acordo com o novo posicionamento nas tabelas das respectivas carreiras dos servidores aposentados e pensionistas, todavia, cabe esclarecer que não é por ineficiência da equipe do Igeprev-To, mas sim, pela quantidade de processos de revisão gerados em decorrência das progressões concedidas, haja vista que são direitos acumulados desde 2015, tendo sido aplicado, em sua grande maioria, somente agora em abril de 2022, ou seja, são mais de 8 mil segurados que foram aposentados nesse período de sete anos.

É importante destacar, também, que todos os benefícios revisados até esse último mês, foram atualizados e todo retroativo gerado, foi corrigido pelo INPC



Documento foi assinado digitalmente por SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA em 07/11/2022 09:17:29.

A A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 87F4C8690124A8F8.



e pago a vista ou parcelado, dependendo do valor, ou seja, não foi gerado nenhum passivo, como ocorreu com os servidores ativos.

Contudo, diante das constantes reclamações promovidas pelos beneficiários às diversas autoridades, como deputados, secretários, entidades sindicais e ao próprio Governador, bem como aos órgãos de fiscalização, como o Ministério Público do Estado, este Instituto resolveu mudar a forma de pagamento dos benefícios revisados em decorrência de progressões, passando a apenas atualizar os valores, gerando, dessa forma, o passivo dos retroativos, pois assim, é possível dar maior agilidade na revisão do benefício.

De consequência, esse retroativo só poderá ser quitado após o atendimento de todos os requerimentos de revisão de benefício motivado por progressão concedida, sendo atendido apenas os beneficiários que estejam acometidos de alguma comorbidade devidamente demonstrada, ou idade muito avançada, ou seja, acima de 80 anos.

Por outro lado, informamos que a atualização e o pagamento de todo retroativo dependem de disponibilidade orçamentária e financeira, uma vez que a receita de contribuições repassada não é suficiente para cobrir toda despesa com benefícios, carecendo de aporte financeiro do tesouro estadual, ou seja, é mais uma situação que deve ser muito bem administrada para não comprometer as ações essenciais do governo.

Por fim, destacamos que todos os processos de revisão que estavam no setor de Folha de Pagamento do Instituto desde janeiro de 2022, tiveram seu benefício atualizado nessa competência outubro, ou seja, todos receberam atualizado de acordo com a progressão concedida, bem assim, todas as revisões de benefícios requeridas até maio do corrente ano, serão analisadas e publicadas as respectivas portarias de retificação até o final desse mês de novembro, e o benefício atualizado nas competências novembro e dezembro.

2. Requerimento nº 1264 – Informações sobre a concessão da data-base aos aposentados e pensionistas

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Instituto já implementou todas as data-bases anuais aos aposentados e pensionistas não alcançados pela paridade.

Ocorre que, nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, a data-base, tanto dos ativos, quanto dos inativos, foi concedida em data posterior à estabelecida em lei, mas com efeito retroativo à data da obrigação, ficando essa diferença retroativa, a ser paga posteriormente.

Com relação ao passivo da data-base de 2015, este Instituto realizou o pagamento de todas as parcelas estabelecidas, contudo, com relação aos anos de 2016, 2017 e 2018, não havia iniciado o pagamento, até o último mês de junho, tendo concluído o pagamento referente a 2016, na última folha de pagamento da competência outubro, restando ainda, dois anos para ser pago.





Da mesma forma que as progressões, o pagamento desse retroativo também depende de aporte de recursos financeiros do tesouro estadual, por isso o pagamento está sendo feito aos poucos, utilizando com critério o valor do passivo, ou seja, primeiro os de menor valor.

3. Requerimento nº 1270 – Informações sobre a possibilidade de diminuir o prazo de revisão dos benefícios

Informamos que este Instituto tem adotado todos os meios para melhoria dos processos de trabalho, de modo a dar maior celeridade tanto na concessão, quanto na revisão dos benefícios, todavia, a demanda, especialmente das revisões de benefícios tem sido demasiadamente grande, o que tem causado insatisfação do nosso público-alvo.

Desse modo, informo que o prazo estabelecido no Anexo Único da Portaria nº 700/2019, não será reduzido enquanto o Instituto não tiver condições de cumpri-lo, mas tão somente quando houver melhoria e aperfeiçoamento nos processos de trabalho, cujas medidas já vêm sendo adotadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

